



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3285 DE 07 DE MARÇO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU
E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$156.250,23 distribuídos as seguintes dotações:**

01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0013.2077.0000 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.362,19

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 020 FNAS - IGD Bolsa Família

01 12 01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.0014.2080.0000 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.222,54

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 047 IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

08.244.0014.2080.0000 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.228,46

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 027 FNAS - IGD SUAS

08.244.0014.2080.0000 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 177,64

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 028 FNAS - BPC na Escola

08.244.0014.1002.0000 Bloco de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.739,40

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 048 PROCAD-SUAS

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.241.0015.2083.0000 Bloco de Proteção Social Especial



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.520,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 035	FNAS-BLOCO PROT. ESP. ALTA COMPLEXIDADE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

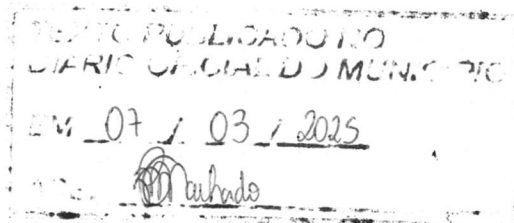
156.250,23

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de março de 2025.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de atos Normativos
CPF: 455.913.988-12